



**EDITAL Nº 016/2024-PPG**

O Professor Doutor Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

**DIVULGA**

**SELEÇÃO INTERNA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL REFERENTE À  
CHAMADA CNPQ Nº 009/2024 - PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO -  
MAI/DAI**

Tendo como objetivo compor a demanda institucional em atendimento à Chamada Pública CNPq nº 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) estará acolhendo propostas para concessão de bolsas Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado e Iniciação Tecnológica e Industrial, nos moldes previstos pela referida Chamada do CNPq, oriundas de pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UEM.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de bolsas Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado e Iniciação Tecnológica e Industrial no país, incluindo mensalidades e demais benefícios previstos na norma da modalidade. As normas gerais e específicas, bem como os princípios norteadores para a modalidade de bolsa estão disponíveis na página do CNPq (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br>).

**2. OBJETIVO**

2.1 Selecionar propostas de pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UEM, que devem cumprir os requisitos constantes nesta chamada, para comporem a proposta institucional a ser enviada pela PPG ao CNPq visando à concessão de bolsas de Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado e Iniciação Tecnológica e Industrial.

**3. REQUISITOS DOS PESQUISADORES E PROGRAMAS ENVOLVIDOS**

3.1. Poderão participar da proposta institucional os Pesquisadores vinculados a Programa(s) de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM que tenham curso(s) de mestrado e/ou doutorado recomendado(s) pela CAPES.

**4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

4.1. As propostas deverão estar de acordo com os princípios norteadores descritos na Chamada Pública nº 009/2024-CNPq.

.../



## 5. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas seguindo o modelo contido no Anexo I, devendo, obrigatoriamente, seguir a estrutura deste modelo e todos os itens deverão constar na ordem determinada. Junto à proposta deverão ser encaminhadas a(s) respectiva(s) Carta(s) de Concordância, conforme modelo do Anexo II da Chamada Pública CNPq nº 009/2024.

5.2. O envio do Anexo I deste Edital e do Anexo II da Chamada Pública CNPq nº 009/2024 é obrigatório e sua ausência implicará no indeferimento da proposta.

5.3. Será aceita uma única proposta por pesquisador proponente.

5.4. Constatado o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes, ambas serão indeferidas em cumprimento às exigências do CNPq.

## 6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital:	06/05/2024
Impugnação ao Edital:	Até 07/05/2024
Recebimento das propostas:	Até 13/05/2024
Análise das propostas:	Até 15/05/2024
Divulgação das propostas pré-qualificadas:	Até 16/05/2024
Data limite para solicitação de reconsideração:	Até 17/05/2024
Divulgação do Resultado Final da seleção interna:	A partir de 20/05/2024

## 7. ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. Para concorrer a este Edital, os pesquisadores deverão submeter as propostas via eProtocolo conforme orientações.

7.2. Propostas que não atendam aos requisitos deste Edital serão desclassificadas.

7.3. Tanto a entrega das propostas quanto os pedidos de reconsideração, deverão ocorrer no prazo mencionado no cronograma interno desta chamada.

## 8. JULGAMENTO DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será realizado pelo Conselho Técnico Científico – CTC/PPG.

8.2. A distribuição de cotas de bolsas que comporá a proposta que será encaminhada ao CNPq obedecerá a critérios de mérito e demanda, priorizando o atendimento do maior número de pesquisadores e Programas de Pós-Graduação. Também serão considerados critérios como: clareza do objetivo da proposta, grau de inovação e potencial de impacto dos resultados, racionalidade do cronograma, experiência da equipe executora no tema proposto; projetos anteriores com empresas e valor do aporte oferecido em contrapartida pela empresa

.../



8.3. Os resultados finais serão divulgados publicamente na página da PPG (<http://www.ppg.uem.br>) de acordo com o cronograma deste Edital.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

9.2. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com o CNPq ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

9.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo CTC/PPG.

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: [dpgapoiopos@gmail.com](mailto:dpgapoiopos@gmail.com).

Maringá, 06 de maio de 2024



**Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi**  
**Diretor de Pesquisa**



**Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**



## ANEXO 1

### Modelo Estruturado para Apresentação da Proposta

- Conforme determinado no Edital 016/2024-PPG, a apresentação da Proposta deverá seguir a estrutura deste modelo e todos os itens deverão constar, na ordem determinada.
- É fortemente recomendado que a Proposta não tenha mais do que 2 (duas) páginas. Deve-se procurar primar pela clareza e objetividade.
- Não excluir qualquer dos campos deste formulário. Caso não tenha informação a incluir, preencher com "nada a declarar".

#### 1- Coordenador da Proposta

Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	
E-mail:	

#### 2- Outros membros da Equipe

Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	

*A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores. Somente deverão ser indicados como instituições participantes do projeto e como membro da equipe aqueles que tenham prestado anuências formais escritas, as quais deverão ser mantidas sob a guarda do coordenador da proposta.*

#### 3- Programa de pós-graduação ao qual a proposta está vinculada

Programa de Pós-Graduação:	
Área de Avaliação na CAPES:	
Nota do programa na CAPES:	



#### 4- Experiência do pesquisador no desenvolvimento de projetos de PD&I em cooperação com empresas

Realizou algum contrato de parceria com empresa(s) para o desenvolvimento de projetos de PD&I nos últimos 2 anos?	
( ) Não	( ) Sim
<b>Se sua resposta for sim, listar abaixo até 2 (dois) projetos executados ou em execução com a(s) empresa(s)</b>	
<b>Projeto 1</b>	
Razão Social da Empresa:	
Título do Projeto:	
Inovação pretendida/desenvolvida:	
Coordenador na UEM:	
Vigência (mês/ano):	___ / ___ à ___ / ___
Valor total do projeto:	R\$
Aporte da Empresa:	R\$
<b>Projeto 2</b>	
Razão Social da Empresa:	
Título do Projeto:	
Inovação pretendida/desenvolvida:	
Coordenador na UEM:	
Vigência (mês/ano):	___ / ___ à ___ / ___
Valor total do projeto:	R\$
Aporte da Empresa:	R\$

#### 5- Empresa(s) parceira(s) que concordam em participar do Programa MAI/DAI

Razão Social da Empresa:	
Atividade Econômica:	
Código CNAE:	
Projeto a ser desenvolvido com a UEM (até 20 palavras)	
A Empresa Parceria já executou algum projeto em cooperação com a UEM?	( ) Sim      ( ) Não
Produto(s) ou Processo(s) a ser(em) desenvolvido(s) ou melhorado(s) a partir da parceria com a UEM	



Número de bolsas apoiadas pela empresa		
Mestrado (GM)		
Doutorado (GD)		
Pós-Doutorado (PDI)		
Contrapartida prevista pela empresa <sup>2</sup>		
Financeira <sup>a</sup>	Equivalente ao valor de cada bolsa apoiada	R\$
Econômica <sup>b</sup>	Detalhar a natureza – material permanente, consumo e/ou despesas de custeio	
	Valor monetário correspondente	R\$
Detalhamento da contrapartida econômica (se houver)		

- a) Para cada bolsa apoiada, deve-se prever uma contrapartida mínima de R\$ 24.000,00 para doutorado (GD), R\$ 12.000,00 para mestrado (GM) e R\$6.000,00 para pós-doutorado empresarial. No caso de contrapartida financeira, a qual deverá ser de pelo menos 50% da contrapartida mínima exigida, considerando todas as bolsas solicitadas para usufruto junto à Empresa Parceira, não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio.
- b) Caso parte da contrapartida seja econômica, deve-se detalhar a natureza (material permanente, material de consumo e/ou despesas de custeio) e o valor monetário (VM) correspondente.
- Para equipamentos de uso não exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder a soma do custo de manutenção e calibração anual ( $C_{mc.ano}$ ), dividido pela quantidade de horas utilizadas no ano (1.440 horas) e multiplicado pela quantidade de horas dedicadas ao projeto no ano ( $H_{proj.ano}$ ). Considera-se um total de 1.440 horas úteis de utilização no ano (jornada de 8 horas por 20 dias úteis, descontando-se 25% de horas para preparo e demais paradas técnicas do equipamento).  

$$VM = (C_{mc.ano}/1.440) * H_{proj.ano}$$
  - Para equipamentos de uso exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder ao valor de compra dos equipamentos e poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.
  - Não será aceita contrapartida econômica em homem-hora.

## 6- Resumo do plano de trabalho (no máximo 200 palavras):

Apresentar estratégia da proposta, descrevendo os objetivos, metodologia, metas e resultados esperados. Descrever brevemente as linhas e temas em que serão desenvolvidos os projetos associados às bolsas solicitadas.



**7- Grau de inovação e potencial de impacto dos resultados (no máximo 200 palavras)**

Descreva o grau de inovação e potencial de impacto dos resultados, sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País

**8- Estratégias de disseminação dos resultados (no máximo 100 palavras)**

Descreva as estratégias de disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica), considerando os parâmetros para cumprimento das metas.

**9- Cronograma de execução (no máximo 200 palavras)**

Apresentar as etapas/atividades do projeto, bem como os respectivos prazos previstos para sua execução

**10- Bolsas solicitadas – informar o número de bolsas pretendidas**

Nº de bolsas de mestrado (GM):	
Nº de bolsas de doutorado (GD):	
Nº de bolsas de pós-doutorado (PDI):	
Nº de bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI)	